



**CADERNO DE ENCARGOS
DE ENDURO 2025
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO**



Fevereiro de 2025
Versão 1.0



CADERNO DE ENCARGOS CBH – ENDURO EQUESTRE

OBJETIVO:

Este Caderno de Encargos foi elaborado com o intuito de normatizar o trabalho das Federações filiadas, com relação à Organização de Concursos Hípicos da modalidade **Enduro Equestre**.

Procuramos agrupar neste Caderno de Encargos, de forma prática e objetiva, as obrigações básicas assumidas por uma Entidade, quando da realização de um concurso, desde a reserva de data, até a execução do programa estabelecido.

Esclarecemos, no entanto, que este documento, apesar de ser redigido com base na regulamentação existente, não a substitui. Caso haja algum conflito de informação, prevalece o que constar nos Regulamentos da CBH.

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| GENERALIDADES: | 4 |
| 1. CONCURSOS INTERNACIONAIS (CEI) | 4 |
| 1.1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: | 4 |
| 1.2. ENTIDADE RESPONSÁVEL | 4 |
| 1.3. FORMA DE SOLICITAÇÃO | 5 |
| 1.4. COMPROMISSOS AUTOMATICAMENTE ASSUMIDOS: | 5 |
| 2. CONCURSOS NACIONAIS E CAMPEONATOS BRASILEIROS | 8 |
| 2.1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: | 8 |
| 2.2. ENTIDADE RESPONSÁVEL:..... | 9 |
| 2.3. FORMA DE SOLICITAÇÃO: | 9 |
| 3. BENEFÍCIOS E DIREITOS DOS OFICIAIS DE CONCURSO | 14 |
| 4. MENSALIDADE, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E MULTAS | 16 |
| 5. SOLICITAÇÃO DE KITS ANTIDOPAGEM | 16 |
| ANEXO I | 17 |
| ANEXO II | 22 |
| ANEXO III | 25 |

GENERALIDADES:

Todos os Concursos de Enduro e Campeonatos Brasileiros realizados sob a chancela da Confederação Brasileira de Hipismo deverão atender os seguintes requisitos:

- Os pedidos de data para qualquer evento da CBH devem nominar a entidade que realizará o evento;
- Todos os locais de evento deverão contar com banheiros masculinos e femininos em número suficiente baseado no número de inscrições e com água quente para o banho;
- Ter um refeitório para funcionários, tratadores visitantes e colaboradores em tamanho compatível com o tamanho da prova;
- Fornecer os resultados oficiais em no máximo 2 (dois) dias após o evento para a CBH atualizar o ranking no menor tempo possível. O mesmo deve estar assinado pelo Presidente do Júri de Campo com data e horário;

Todas e quaisquer sugestões para alterações do Caderno de Encargos ou Regulamentos vigentes de Enduro da CBH deverão ser enviadas através das federações para a CBH pelo e-mail enduro@cbh.org.br até a segunda quinzena de Agosto.

1. CONCURSOS INTERNACIONAIS (CEI)

Conforme prescrito nos Artigos 102, 103 e 104 do Regulamento Geral da Federação Equestre Internacional (FEI).

1.1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

Concurso aberto à participação de atletas Nacionais e de outros países, com registro anual válido junto à FEI. Devendo os animais terem selos válidos conforme Tabela de Requisitos De Registros, Passaportes CBH / FEI e Selo do Anexo I. Este evento passa, automaticamente, a ser regido pelos Regulamentos da Federação Equestre Internacional (FEI), tais como Regulamento Geral da Modalidade, Veterinário e/ou os Especiais (World Cup ou Pan-Americano).

1.2. ENTIDADE RESPONSÁVEL

Perante a Federação Equestre Internacional - FEI, a responsabilidade direta pela realização do evento é da CBH, a qual deve ser delegada a uma Federação ou a um Comitê Organizador para a execução do mesmo;

- 1.2.1.** Supervisão Técnica: Federação Equestre Internacional e Confederação Brasileira de Hipismo
- 1.2.2.** Realização: Federação;
- 1.2.3.** Organização: Comitê Organizador, definido pela Federação ou Entidade convidada;

1.3. FORMA DE SOLICITAÇÃO

1.3.1. A Federação ou o Comitê Organizador, através da Federação de seu Estado, deverá encaminhar o pedido diretamente à CBH, o que poderá ser feito em dois momentos:

1.3.1.1. Juntamente com os demais pedidos de Concursos Nacionais, Campeonatos Brasileiros, etc., quando da solicitação da CBH, sempre realizada na segunda quinzena de agosto do ano anterior.

1.3.1.2. A qualquer tempo, desde que com antecedência mínima de 75 (setenta e cinco) dias da data prevista para o evento. Neste caso, a CBH, antes de examinar o PROGRAMA do concurso, consultará as Federações limítrofes ao Estado solicitante e emitirá parecer sobre a conveniência ou não da realização do concurso.

1.3.2. O PROGRAMA dos Concursos Internacionais deverá seguir o modelo definido pela FEI, para esta categoria de evento;

1.3.3. Quando se tratar de concurso com provas nacionais paralelas, elaborar PROGRAMAS em separado e um quadro de horários único. O envio de ambos os PROGRAMAS deverão respeitar as datas estipuladas pela FEI. A realização desta série nacional está sujeita ao pagamento de Taxa a CBH nos termos do Anexo I;

1.3.4. Em ambos os casos, o PROGRAMA deverá ser elaborado pelo solicitante, e encaminhado a CBH, antes do limite estipulado pela tabela abaixo, para análise e aprovação prévia antes de ser enviado para aprovação final da FEI.

| | Draft Schedule | Definite Schedule |
|---|----------------|-------------------|
| Major Events (CEI 3*, CEI 2*, CEI 2* YR) | 10 Semanas | 6 Semanas |
| Minor Events (CEI 2*, CEI 2* YR, CEI 1*, CEI 1* YR) | 4 Semanas | 2 Semanas |

1.3.5. O PROGRAMA somente poderá ser distribuído após sua aprovação pela FEI e CBH.

1.4. COMPROMISSOS AUTOMATICAMENTE ASSUMIDOS:

1.4.1. TÉCNICOS:

- Elaborar e apresentar à CBH o PROGRAMA;
- Os PROGRAMAS deverão ser elaborados pelo requerente em inglês (com observância do modelo estabelecido pela FEI). Para as provas nacionais, se houver, deverá ser feito um programa separadamente, seguindo as normas para CEN's. Caso o prazo não seja obedecido, haverá uma

multa (consulte Anexo I – Quadro de Multas);

- Respeitar o modelo de PROGRAMA estabelecido pela FEI, conforme formulário padrão remetido para todas as Federações;
- Ao designar oficiais para as funções relacionadas abaixo, somente utilizar aquelas cujos nomes constem do diretório da FEI ou do Quadro de Oficiais da CBH, de acordo com a categorização (quantidade de estrelas) do Evento. Os requisitos para a nomeação de Oficiais podem ser encontrados no Anexo II;

1.4.2. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

- Prever a realização de concursos em locais que tenham estrutura adequada para acolher os participantes, trilhas adequadas e seguras, local plano para Vetcheck, best-condition e cocheiras dentro dos padrões estabelecidos pela FEI; Também deverá ser fornecido o acesso à energia elétrica e internet, principalmente para os Oficiais, equipe de Cronometragem, e à Secretaria da prova;
- Indicar no programa um responsável pelas cocheiras, maravalha, ração, feno, estabulagem dos animais, segurança e alojamento dos tratadores;
- Ambulância: É obrigatório a presença de ambulância UTI móvel com médico, sem o que, o concurso não terá continuidade. Caso o concurso tenha mais de 200 inscrições, será obrigatório a presença de mais uma ambulância para a remoção, não sendo necessário que esta segunda seja UTI.
- No local do evento deverá ter Bandeira da CBH hasteada;
- No caso de presença no evento do Presidente da CBH ou seu representante o mesmo deverá ser chamado para entrega de Premiação, preferencialmente na prova principal do dia;

1.4.3. SECRETARIA DO CONCURSO:

- Em local específico e de fácil acesso para atletas e chefes de equipes, para tratar de inscrições, pagamentos, distribuição de ordens de entrada, prêmios e assuntos administrativos;

1.4.3.1. PRAZOS PARA PAGAMENTOS DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E ESTABULAGEM:

- O Comitê Organizador deverá fixar prazo para pagamento de taxas de inscrição que deverá estar descrito no Programa da Prova.

1.4.3.2. PRAZOS PARA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DEVIDA:

- O Comitê Organizador poderá fixar prazo para pagamento de premiação em até 07 dias úteis após o término do evento, no caso do não cumprimento deste prazo o CO será advertido e terá 48 horas para este pagamento, a advertência é válida apenas no caso do primeiro atraso, caso não seja realizado o pagamento uma multa de 5% sobre o valor do programa deve ser paga ao atleta e se o atraso for superior a 30 dias a multa passa a ser de 10% sobre o valor do programa.

1.4.4. FINANCEIROS:

O Comitê Organizador deverá se responsabilizar pelos seguintes custos:

1.4.4.1. OFICIAL ESTRANGEIRO:

- Passagens Aéreas ou Rodoviárias e Translados;
- Hospedagem - preferencialmente em apartamento individual com café da manhã;
- Alimentação (almoço e jantar);
- Diárias e pró-labore (de acordo com Regulamento Geral FEI, Art. 131).

1.4.4.2. OFICIAL NACIONAL:

- (*) Passagens Aéreas ou Rodoviárias e Translados;
- (*) Hospedagem preferencialmente em apartamento individual com café da manhã;
- Alimentação (almoço e jantar);
- Pró-labores - O pagamento das diárias deve ser realizado em até 07 dias úteis após a entrega da documentação necessária.

(*) Estes itens devem ser oferecidos, obrigatoriamente, aos juízes oriundos de outros Estados que não o do local do evento.

1.4.4.3. EQUIPES ESTRANGEIRAS:

- Conforme regulamentação vigente na FEI para o Campeonato específico.

1.4.4.4. TAXA DA FEI:

- Taxa de inserção no Calendário da FEI e taxa de merchandising acrescidas de taxas e impostos financeiros, que deverá ser paga até o término do evento.
- Taxa sobre prêmios em espécie concedidos, mais encargos decorrentes da remessa;
- Alterações de datas dos eventos acarretam taxas adicionais junto a FEI e estas ficarão a cargo do Comitê Organizador do evento;
- Cancelamento de eventos qualificatórios e seletivos incidirá taxas adicionais nos termos do Anexo I;
- Estas taxas são pagas à CBH pela Federação Organizadora, que as remeterá à FEI via remessa financeira ao exterior, e serão calculadas conforme as normas vigentes na época da efetiva remessa.
- Outros encargos estabelecidos e exigidos pelas normas da FEI serão de responsabilidade do Comitê Organizador;

1.4.4.5. TAXA DA CBH

- Taxa CBH, conforme aprovado nos termos do estatuto vigente para o ano seguinte e constante do Anexo I deste documento.

1.4.5. BEM-ESTAR DOS ANIMAIS:

- A estabulagem dos animais para estes Concursos (CEI) segue a regulamentação da FEI. A recomendação é de baias pré-montadas com paredes em lona (chamadas baias verdes), devendo

ter metragem mínima de 3,00x3,00m e obedecendo a quantidade mínima de 03 (três) fardos de maravalha comprimida disponível no mercado com dimensões de 0,45 x 0,95 m e peso aproximado de 25 kg cada por baia ou embalagem similar respeitado o total aproximado de 75 kg por baia. O não cumprimento desta regra pode gerar multa e ou suspensão.

- No caso de chuva e ficando molhada, a mesma quantidade deverá ser repostada, sem custo adicional.

1.4.6. EXAME ANTIDOPING:

- Pagamento do custo referente ao programa EADCMP do exame ANTIDOPING, conforme regulamentos em vigor, bem como eventuais custos referentes às remessas do Kit e do material;
- Pagamento dos custos com veterinários, caso houver.
- No caso de contraprovas dos exames os custos serão arcados pelo interessado.
- Nos eventos não selecionados pela FEI para realização do exame pelo programa EADCMP poderá ser realizado exame antidoping nacional para efeito de controle.

1.4.7. PRAZOS

- Pagamento das taxas da FEI e CBH (conforme diretrizes destas Entidades), dentro dos prazos exigidos e divulgados;
- Pagamento dos custos do exame ANTIDOPING até o primeiro dia útil após a data do término do evento ou recebimento da fatura, a ser pago ao JCSP ou Laboratório internacional contratado;
- Enviar, em até 02 (dois) dias da data do encerramento do concurso, o resultado das provas à CBH no padrão exigido pela FEI ou divulgado pela CBH. O mesmo deve estar assinado pelo Presidente do Júri de Campo com data e horário.

1.4.8. PREMIAÇÃO FINAL:

- De acordo com o Capítulo III do Regulamento Geral da FEI. Sendo que a premiação em espécie deve constar do PROGRAMA.
- Os prêmios em espécie atribuídos em cada classificação obtida nas provas internacionais devem ser mencionados no PROGRAMA, caso não seja realizado passível de multa vide anexo.

2. CONCURSOS NACIONAIS E CAMPEONATOS BRASILEIROS

Dentro das Competições de Nível Nacional, existem duas divisões, os Concursos Nacionais e Campeonatos Brasileiros de Enduro Equestre. O primeiro está prescrito conforme o Artigo 104 do Regulamento Geral da CBH. Os CBEEs são regidos conforme o Artigo 109 do Regulamento Geral da CBH e Regulamento de Enduro Equestre da CBH.

2.1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

Eventos abertos à inscrição de conjuntos registrados nas Federações Estaduais e os atletas com

registro anual da CBH ativo para o ano em curso. Devendo os animais terem selos válidos conforme Tabela de Requisitos De Registros, Passaportes CBH / FEI e Selo do Anexo I. Os Concursos Nacionais serão regidos pela regulamentação vigente da CBH (Geral, Modalidade, Veterinário). Os CBEEs são regidos pelo regulamento específico da CBH para Campeonato Brasileiro da Categoria em disputa e pelos Regulamentos Geral e Veterinário.

2.2. ENTIDADE RESPONSÁVEL:

2.2.1. Supervisão Técnica: Confederação Brasileira de Hipismo;

2.2.2. Realização: Federação ou Comitê Organizador;

2.2.3. Organização: Comitê Organizador, definido pela Federação ou Entidade convidada; No caso de um CBEE, este deverá ser definido em conjunto com a CBH;

2.3. FORMA DE SOLICITAÇÃO:

2.3.1. A Federação deverá encaminhar o seu pedido diretamente a CBH, o que poderá ser feito em dois momentos:

2.3.1.1. Juntamente com os demais pedidos de Concursos Nacionais, Campeonatos Brasileiros, etc., quando da solicitação da CBH, sempre realizada na segunda quinzena de agosto ano anterior.

2.3.1.2. A qualquer tempo, desde que com antecedência mínima de 75 (setenta e cinco) dias da data prevista para o evento. Neste caso, a CBH, antes de examinar o PROGRAMA do concurso, consultará as Federações limítrofes ao Estado solicitante e emitirá parecer sobre a conveniência ou não da realização do concurso.

2.3.2. Concursos Nacionais:

- O PROGRAMA deverá ser elaborado pelo solicitante, e encaminhado a CBH, antes do limite estipulado pela tabela abaixo, para análise e aprovação;

| | Draft Schedule | Definite Schedule |
|------|----------------|-------------------|
| CENs | 4 Semanas | 2 Semanas |

- Qualquer CEN que coincida com uma CEI deverá respeitar a data referente a CEI. Logo, ambos Programas devem ser recebidos pela CBH ao mesmo tempo.
- O PROGRAMA dos Concursos Nacionais deverá seguir o modelo definido pela CBH, para esta categoria de evento;
- O PROGRAMA deverá ser elaborado pelo solicitante, respeitando o descrito nos itens abaixo, e encaminhado a CBH, para análise e aprovação prévia, antes de ser enviado às Entidades

convidadas;

- O PROGRAMA somente poderá ser distribuído após sua aprovação pela CBH.

2.3.3. Campeonatos Brasileiros:

- Deverá enviar o formulário de CBEE preenchido e dentro do prazo (segunda quinzena de agosto do ano anterior);
- O PROGRAMA dos Campeonatos Brasileiros deverá seguir o modelo definido pela CBH, para esta categoria de evento;
- É proibida a realização de Concursos Estaduais ou Nacionais, dentro dos Campeonatos Brasileiros, salvo com a autorização excepcional da CBH.
- O Campeonato Brasileiro de Enduro Equestre obedecerá a um rodízio entre os estados praticantes da modalidade, desde que a Federação Estadual tenha preenchido e enviado dentro do prazo o formulário para CBEE e que o mesmo seja aprovado pela CBH.
- Em ambos os casos, o PROGRAMA deverá ser elaborado pelo solicitante, e encaminhado a CBH, antes do limite estipulado pela tabela abaixo, para análise e aprovação prévia, antes de ser enviado às Entidades convidadas. O PROGRAMA somente poderá ser distribuído após sua aprovação pela CBH.

| | Draft Schedule | Definite Schedule |
|------|----------------|-------------------|
| CBEE | 10 Semanas | 6 Semanas |

- Qualquer CEN que coincida com uma CEI deverá respeitar a data referente a CEI. Logo, ambos Programas devem ser recebidos pela CBH ao mesmo tempo.

2.3.4. TÉCNICOS:

2.3.4.1. Concursos Nacionais:

- Ao receber o PROGRAMA analisado pela CBH, deve-se efetuar as correções solicitadas, e encaminhar uma cópia corrigida para a CBH, destacando as alterações, cumprindo com o prazo mínimo estabelecido no Item 2.3.3;
- Respeitar o modelo de PROGRAMA definido pela CBH;
- Ao designar oficiais para as funções indicadas no Anexo III, somente utilizar aqueles cujos nomes constem no Quadro de Oficiais da CBH. Deve ser observado o estabelecido nos Artigos 149 ao 155 do Regulamento Geral da CBH. Também deve ser obedecido as normas propostas no Anexo III.

2.3.4.2. Campeonatos Brasileiros:

- Elaborar e apresentar a CBH, o PROGRAMA do evento, com 10 semanas de antecedência da data

inicial do concurso. Caso o prazo não seja obedecido, haverá uma multa conforme o Quadro de Multas presente no Anexo I;

- Ao receber o PROGRAMA analisado pela CBH, deve-se efetuar as correções solicitadas, e encaminhar uma cópia corrigida para a CBH, que fará a divulgação do Programa definitivo entre as Entidades convidadas com um prazo mínimo de 6 semanas anterior a data do Evento;
- Respeitar o modelo de PROGRAMA definido pela CBH;
- Ao designar oficiais para as funções indicadas no Anexo III, somente utilizar aquelas cujos nomes constem do Quadro de Oficiais da CBH. Deve ser observado o estabelecido no Capítulo VII do Regulamento Geral da CBH. Também deve ser obedecido as normas propostas no Anexo III.

2.3.5. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

2.3.5.1. Concursos Nacionais e CBEEs:

- Os nomes dos Oficiais devem constar do Quadro de Oficiais e Veterinários da CBH de acordo com a classificação do evento;
- Prever a realização de concursos em locais que tenham estrutura adequada para acolher os participantes, trilhas adequadas e seguras, local plano para Vetcheck, best condition e cocheiras dentro dos padrões estabelecidos pela CBH; Também deverá ser fornecido o acesso à energia elétrica e internet, principalmente para os Oficiais, equipe de Cronometragem, e à Secretaria da prova;
- Discriminar Premiação em espécie, por prova e por classificação, no PROGRAMA;
- Indicar no programa um responsável pelas cocheiras, maravalha, ração, feno, estabulagem dos animais, segurança e alojamento dos tratadores;
- Ambulância: É obrigatório a presença de ambulância UTI móvel com médico, sem o que, o concurso não terá continuidade. Caso o concurso tenha mais de 200 inscrições, será obrigatório a presença de mais uma ambulância para a remoção, não sendo necessário que esta segunda seja UTI.
- No local do evento deverá ter Bandeira da CBH hasteada;
- No caso de presença no evento do Presidente da CBH ou seu representante o mesmo deverá ser chamado para entrega de Premiação, preferencialmente na prova principal do dia.
- Quando se tratar de concurso com provas nacionais e FEI em conjunto, o CO deverá garantir que todas as regras exigidas pela FEI sejam respeitadas e aplicadas.

2.3.5.2. Específico para Campeonatos Brasileiros:

- Prever a realização de Campeonatos Brasileiros que atendam os requisitos delineados no Artigo

2.3.5.1 e que tenham preenchido e enviado dentro do prazo o formulário para CBEE.

2.3.6. SECRETARIA DO CONCURSO:

- Em local específico e de fácil acesso para atletas e Chefes de Equipes, para tratar de inscrições, pagamentos, distribuição de ordens de entrada, prêmios e assuntos administrativos;

2.3.6.1. PRAZOS PARA PAGAMENTOS DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E ESTABULAGEM:

- O Comitê Organizador deverá fixar prazo para pagamento de taxas de inscrição que deverá estar descrito no Programa da Prova.

2.3.6.2. PRAZOS PARA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DEVIDA:

- O Comitê Organizador poderá fixar prazo para pagamento de premiação em até 07 dias úteis após o término do evento, no caso do não cumprimento deste prazo o CO será advertido e terá 48 horas para este pagamento no caso do primeiro atraso, caso não seja realizado o pagamento uma multa de 5% sobre o valor do programa deve ser paga ao atleta e se o atraso for superior a 30 dias a multa passa a ser de 10% sobre o valor do programa.

2.3.7. FINANCEIROS:

- Responsabilizar-se pelas seguintes despesas:

2.3.7.1. Delegado Técnico:

- Passagens Aéreas ou Rodoviárias e Translados (a cargo do CO);
- Hospedagem - preferencialmente em apartamento individual (a cargo do CO);
- Alimentação (a cargo do CO);
- Diárias e pró-labore (a cargo do CO);
- Se indicado pela CBH, esta se responsabiliza pelas despesas;

2.3.7.2. Oficial Nacional:

Os oficiais oriundos de outros Estados, que não o do local do evento, devem ter suas despesas pagas pela Comissão Organizadora, como segue:

- Passagens Aéreas ou Rodoviárias e Translados;
- Hospedagem - preferencialmente em apartamento individual com café da manhã;
- Alimentação (almoço e jantar);
- Pró-labore, recomenda-se que o pagamento seja realizado em até 07 dias úteis após a entrega da documentação necessária.
- Se indicado pela CBH, esta se responsabiliza pelas despesas;

2.3.7.3. TAXA DA CBH:

Conforme aprovado nos termos do estatuto vigente para o ano seguinte e constante do Anexo I deste documento;

2.3.7.4. EXAME ANTIDOPING:

- Pagamento do custo referente a realização do exame ANTIDOPING, conforme regulamentos em vigor, bem como dos custos referente às remessas do Kit e do material;
- Pagamento dos custos com veterinários, caso houver.
- No caso de contraprovas dos exames os custos serão arcados pelo interessado.

2.3.7.5. BEM-ESTAR DOS ANIMAIS:

- Em todos os eventos, sejam estes CEN ou CBEE, é recomendada a estabulagem dos animais em baias pré-montadas com paredes em lona (chamadas baias verdes). Estas por sua vez, se montadas em um evento, devem ter metragem mínima de 3,00 x 3,00m obedecendo a quantidade mínima de 03 (três) fardos de maravalha comprimida disponível no mercado com dimensões de 0,45 x 0,95 m e peso aproximado de 25 kg cada por baia ou embalagem similar respeitado o total aproximado de 75 kg por baia. A estabulagem em baias pode vir a ser obrigatória dependendo das necessidades locais do evento, quando necessária deverá ser informada no Programa de Prova;
- No caso de chuva e ficando molhada, a mesma quantidade deverá ser repostada, sem custo adicional.
- Os Delegados Técnicos devem verificar as condições acima e obrigatoriamente constar de seus relatórios, a situação encontrada e as ações realizadas pelo CO. O não cumprimento desta regra pode gerar multa e ou suspensão.

2.3.8. PRAZOS:

- Caso haja uma CEI na mesma data e local, o PROGRAMA do CEN/CBEE deverá ser mandado na mesma data do PROGRAMA da CEI, incluindo premiação em espécie por prova, de acordo com o Regulamento Geral da CBH.
- Pagamento da taxa da CBH, conforme diretrizes aprovadas nos termos do Estatuto da CBH vigente, dentro dos prazos exigidos e divulgados.
- Enviar, em até 2 (dois) dias úteis da data do encerramento do concurso, o resultado das provas à CBH no padrão divulgado, mencionando os prêmios em espécie atribuídos em cada classificação obtida nas provas nacionais, sob pena de multa e ou suspensão segundo o Anexo I.

2.3.9. PREMIAÇÃO FINAL:

- De acordo com o Capítulo III do Regulamento Geral da CBH. A premiação em espécie deve constar no PROGRAMA. Caso a premiação venha a ser majorada a taxa do concurso deve ser recalculada. Em caso de premiação com bens, estes devem ser precificados para serem incluídos no programa.

2.3.10. PREMIAÇÃO A CARGO DO COMITÊ ORGANIZADOR:

- Troféu ao vencedor e Medalhas para os classificados de cada prova do 2º ao 5º lugar;

2.3.11. PREMIAÇÃO A CARGO DA CBH:

- Medalhas do 1º ao 5º lugar individual por prova;
- Faixa ao atleta Campeão por prova;
- Capa e escarapela ao cavalo Campeão por prova;
- Faixa a Equipe Campeã da Modalidade;

2.3.11.1. O Comitê Organizador poderá oferecer uma premiação paralela à premiação oficial da CBH, com os custos para o Comitê Organizador.

3. BENEFÍCIOS E DIREITOS DOS OFICIAIS DE CONCURSO

3.1 A Federação ou Comitê Organizador do evento deverá entrar em contato com os Oficiais e pessoal técnico que irão trabalhar no evento para negociar o pró-labore, condições de alimentação, transporte, hospedagem e outras oferecidas pelo evento.

3.2 O pagamento de diárias (per diems) não é obrigatório em eventos da FEI/CBH. Caso seja realizado, o valor máximo permitido é de CHF 500 por dia (ou valor equivalente na moeda local). A sugestão de valores por cargo e nível pode ser vista na tabela 1.

3.3 O Comitê Organizador (CO) deve confirmar por escrito aos Oficiais, antes que aceitem a nomeação, o valor diário das diárias (se houver) e o número de dias cobertos (incluindo, por exemplo, dias de viagem, dias de competição e outros dias em que os Oficiais sejam necessários no local).

3.4 O CO deve informar se a diária estará sujeita a retenção de imposto ou imposto semelhante no país onde ocorre o evento.

3.5 O CO e o Oficial devem concordar, antes do evento, sobre as condições de viagem para o local e o reembolso das despesas. As viagens devem garantir que os Oficiais:

- Cheguem ao local do evento no dia anterior à Primeira Inspeção (caso ela ocorra pela manhã) ou na manhã do dia da Primeira Inspeção (caso ela ocorra à tarde).
- Tenham tempo suficiente para concluir todas as suas responsabilidades no local antes de deixar o evento.

3.6 Nos CEI 3* e Campeonatos, o Delegado Veterinário Estrangeiro e o Presidente

do Júri de Campo devem estar disponíveis no local do evento até, pelo menos, a manhã após o término do evento ou, quando a competição ocorrer à noite, até 12 horas após o término da prova.

3.7 O CO deve organizar e custear a acomodação e as refeições para todos os Oficiais aprovados e listados na programação da competição. As acomodações devem ser confirmadas antes de o Oficial viajar para o evento.

3.8 O pagamento das diárias e o reembolso de despesas acordadas serão realizados apenas após a conclusão do evento e depois que o Presidente do Júri de Campo assinar os resultados, em até 5 dias úteis do evento.

3.9 Não são permitidos outros presentes ou honorários além do estipulado acima.

3.10 Apenas o CO pode realizar o pagamento das diárias e o reembolso das despesas; nenhuma outra pessoa, organização, patrocinador, etc., pode fazê-lo.

| Sugestão de Valores para diária de trabalho 2025 | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| | Nacional | FEI | |
| | | Nível 1 e 2 | Nível 3 e 4 |
| Delegado Técnico (Key Official) | R\$ 760,00 | R\$ 1.140,00 | R\$ 1.518,00 |
| Chief Steward (Key Official) | R\$ 760,00 | R\$ 1.140,00 | R\$ 1.518,00 |
| Steward | R\$ 350,00 | R\$ 500,00 | R\$ 700,00 |
| Presidente Juri (Key Official) | R\$ 760,00 | R\$ 1.140,00 | R\$ 1.518,00 |
| Juiz Estrangeiro* (Key Official) | | R\$ 1.140,00 | R\$ 1.518,00 |
| Membros Juri | R\$ 500,00 | R\$ 700,00 | R\$ 950,00 |
| Presidente Veterinário (Key Official) | R\$ 1.064,00 | R\$ 1.596,00 | R\$ 2.125,20 |
| Delegado Veterinário Estrangeiro* | | R\$ 1.140,00 | R\$ 1.518,00 |
| Membros Vet | R\$ 760,00 | R\$ 1.140,00 | R\$ 1.518,00 |
| Presidente Veterinário Tratamento (Key Official) | R\$ 760,00 | R\$ 1.140,00 | R\$ 1.518,00 |
| Membros Vet Tratamento | R\$ 760,00 | R\$ 1.140,00 | R\$ 1.518,00 |
| * Se Juiz e/ou Vet de fora do país, sugestão USD 400,00 | | | |

Tabela 1 - Sugestão de valores para diária de trabalho.

4. MENSALIDADE, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E MULTAS

Nos termos estabelecidos no Estatuto da CBH, fica definido como:

1. MENSALIDADE – valores devidos pelas entidades filiadas e vinculadas, nos termos do estatuto, calculada anualmente com base nos dados ocorridos no ano anterior.
2. TAXAS – valores devidos incidentes sobre a realização, solicitação, cancelamento de eventos esportivos e a eles referenciados.
3. CONTRIBUIÇÕES – valores referentes aos serviços e produtos prestados pela CBH no cumprimento de suas atividades finalísticas.
4. MULTAS – valores devidos por descumprimento de obrigações assumidas perante a CBH, descumprimento dos Regulamentos vigentes, e outras irregularidades incorridas.

Os valores deverão ser reajustados anualmente conforme consta do Estatuto da CBH, devendo ser proposto pelo Presidente da CBH considerando as diretrizes constantes do Planejamento Estratégico da Confederação.

5. SOLICITAÇÃO DE KITS ANTIDOPAGEM

- A CBH irá solicitar os Kits para coleta de material para antidoping, para todos os Concursos que constam no Calendário Oficial (CEI, CEN e CBEE).
- A CBH encaminhará e realizará o despacho ou envio do Kit para o Concurso, correndo as despesas pertinentes ao envio por conta do Comitê Organizador dos eventos.
- O CO deverá entrar em contato com a CBH após a divulgação do programa para informar os dados do veterinário responsável pela coleta.
- Fica a cargo do Comitê Organizador todas as despesas relativas ao kit de material para antidoping, como também, as despesas relativas as análises das amostras.
- Serão enviados no mínimo 03 (três) Kits para a coleta de material por Concurso, para validação do evento no mínimo duas amostras devem ser coletadas e enviadas, caso, seja necessária uma quantidade maior, a CBH deverá ser informada com 10 (dez) dias de antecedência do evento.

ANEXO I

MENSALIDADES, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E MULTAS

1. TAXAS

| <i>CONCURSOS</i> | <i>VALOR</i> |
|--|--------------|
| Concursos Internacionais | |
| COM premiação em espécie | R\$ 7.197,93 |
| SEM premiação em espécie | R\$ 2.550,81 |
| Concursos Nacionais | R\$ 2.376,84 |
| Campeonato Brasileiro de Enduro Equestre (CBEE) | R\$ 4.470,98 |

1. Nos eventos CENs ou CBEEs poderão ser realizados exames antidoping, os pagamentos são de responsabilidade da Federação organizadora.

| <i>INSCRIÇÃO E ESTABULAGEM NOS EVENTOS ESPORTIVOS</i> | <i>VALOR</i> |
|--|---------------|
| Nos Concursos Nacionais e Brasileiros de Enduro Equestre, onde não houver premiação em espécie, recomenda-se que as taxas de inscrição e participação por prova sejam de até: | R\$ 1.800,00 |
| Recomenda-se que o valor da taxa de estabulagem (com 03 fardos de maravalha) seja de até no máximo: | |
| A) Sudeste | A) R\$ 530,00 |
| B) Sul | B) R\$ 535,00 |
| C) Centro-Oeste | C) R\$ 570,00 |
| D) Norte/Nordeste | D) R\$ 640,00 |

2. CONTRIBUIÇÕES

| <i>PRODUTOS E SERVIÇOS</i> | <i>VALOR</i> |
|--|--------------|
| Passaporte | R\$ 215,56 |
| Selo Anual: ^(a) Modalidade: Enduro Validade 12 meses a partir da data da aquisição | R\$ 888,60 |
| Selo Mensal: ^(a) Modalidade: Enduro Validade 30 dias a partir da data da aquisição. | R\$ 330,54 |
| Alteração do nome do Cavalo no passaporte ^(b) | R\$ 1.921,26 |
| Alteração do nome de Proprietário no passaporte ^(b) | R\$ 228,33 |
| Registro Anual CBH de Atletas Válido para o ano corrente, de janeiro a dezembro | R\$ 0,00 |
| Registro Anual de Atletas de Federações Suspensas/Inativas Válido para o ano corrente, de janeiro a dezembro (incluído o Registro Anual CBH) | R\$ 453,40 |
| Licença Internacional de Atletas Valido para o ano corrente de janeiro a dezembro (incluído o Registro Anual CBH) | R\$ 1.500,47 |
| Capa FEI / Selo FEI | R\$ 1.794,05 |
| Registro FEI – Atletas/Treinadores | R\$ 163,10 |
| Animais | R\$ 326,19 |
| Certificado Técnico para Exportação, Importação e Fomento | R\$ 6.164,99 |
| Segunda Via de Certificado Técnico para Exportação, Importação e Fomento | R\$ 621,94 |

(a) No caso de vendas de selos realizadas pelas Federações, devem ser recolhidos para a Federação R\$ 132,00 na venda de selo anual e R\$ 49,00 para selo mensal.

(b) No caso de alteração de nome do cavalo R\$ 285,00 e de proprietários R\$ 26,40 devem ser recolhidos para a Federação que realizar as operações.

REQUISITOS DE REGISTROS, PASSAPORTES CBH / FEI E SELO 2025

| <i>CAVALO</i> | <i>PASSAPORTE</i> | <i>SELO</i> | <i>CAPA FEI</i> | <i>REGISTRO CBH</i> | <i>ID FEI</i> |
|-----------------------------|-------------------|-------------|-----------------|---------------------|---------------|
| CEI 3* | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| CEN 3* | Sim | Sim | Não | Sim | Não |
| CEI 2* (Major Event) | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| CEI 2* 120 (CIM**) | Sim | Sim | Não | Sim | Sim |
| CEN 2* | Sim | Sim | Não | Sim | Não |
| CEI 1* 100 | Sim | Sim | Não | Sim | Sim |
| CEN 1* 100 | Sim | Sim | Não | Sim | Não |
| CEN 80 | Não | Não | Não | Não | Não |
| CEN 60 | Não | Não | Não | Não | Não |
| CEN 40 | Não | Não | Não | Não | Não |
| CEN 20 | Não | Não | Não | Não | Não |
| CEN 10 | Não | Não | Não | Não | Não |

**De acordo com o Artigo 803.1.2.1 do Regulamento de Enduro da FEI

| <i>ATLETA</i> | <i>FILIADO À FEDERAÇÃO</i> | <i>REGISTRO CBH</i> | <i>ID FEI</i> |
|---------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
| CEI 3* | Sim | Sim | Sim |
| CEN 3* | Sim | Sim | Não |
| CEI/CEIYR 2* | Sim | Sim | Sim |
| CEN 2* | Sim | Sim | Não |
| CEI/CEIYR 1* | Sim | Sim | Sim |
| CEN 1* | Sim | Sim | Não |
| CEN 80 | Sim | Sim | Não |
| CEN 60 | Sim | Sim | Não |
| CEN 40 | Sim | Não | Não |
| CEN 20 | Não | Não | Não |
| CEN 10 | Não | Não | Não |

3. MULTAS

| <i>MULTAS</i> | <i>VALOR</i> |
|---|--|
| Alteração de data do evento com menos de 45 dias do evento (Regulamento Geral – Art. 108.3) | R\$ 4.131,74 |
| Cancelamento de eventos internacionais qualificatórios e/ou seletivos | CHF 500,00 |
| Cancelamento de eventos Nacionais primeira vez: A) Com mais de 12 semanas antes do evento B) Entre 12 e 8 semanas antes do evento C) Entre 8 e 4 semanas do evento D) Menos de 4 semanas do evento <i>*Exceções em cancelamento por motivo de força maior</i> | A) R\$ 0.00,00 B) R\$ 2.718,25 C) R\$ 5.436,50 D) R\$ 10.873,00 |
| Cancelamento de eventos Nacionais segunda vez: A) Com mais de 12 semanas antes do evento B) Entre 12 e 8 semanas antes do evento C) Entre 8 e 4 semanas do evento D) Menos de 4 semanas do evento <i>*Exceções em cancelamento por motivo de força maior</i> | A) R\$ 2.718,25 B) R\$ 5.436,50 C) R\$ 10.873,00 D) R\$ 21.746,00 |
| Na terceira vez que o mesmo evento for cancelado o CO fica bloqueado por 365 dias. <i>*Exceções em cancelamento por motivo de força maior</i> | R\$ 21.746,00 |
| Adendo ou comunicado com alterações de prova não enviado até o prazo de 10 dias que antecede o início do evento relacionado | R\$ 7.491,50 |
| Adulteração de documento (Além do encaminhamento ao STJD-HB) | R\$ 21.492,66 |
| Entrega na CBH do Programa de Concurso, fora do prazo estabelecido e/ou fora do padrão. Na primeira ocorrência uma advertência concedendo um prazo extra de 48 horas será emitido. Concursos: A) Nacionais:..... B) Campeonatos Brasileiros: C) Internacionais: | A) R\$ 2.305,08 B) R\$ 2.881,35 C) R\$ 3.457,61 |
| Reincidência do mesmo tópico informado no Relatório do Delegado Técnico, Comissário chefe ou Juiz Externo para a Federação onde foi realizado o evento | R\$ 5.980,15 |

| | |
|---|---|
| Eventos Nacionais e Brasileiros, que não utilizarem Bandeira da CBH, símbolo na ordem de entrada e resultados. Em caso de área VIP ou com acesso restrito, deverá ser concedido acesso a estas áreas ao Presidente da CBH, Delegado Técnico ou representante e não ser chamado para Premiação preferencialmente na prova principal do dia. | R\$ 6.523,80 |
| Realização de Eventos, Nacionais e Internacionais não aprovados pela CBH | R\$ 36.309,30 |
| Passaporte não homologado ou faltando assinatura do Proprietário, somente reincidência | R\$ 848,09 |
| Ausência de Vacinas no passaporte | R\$ 2.392,06 |
| Registro de vacina incorreto no passaporte | R\$ 848,09 |
| Não identificação do animal pela resenha do passaporte | R\$ 848,09 |
| Selo vencido | R\$ 848,09 |
| Federação que não enviar os resultados das provas no formato exigido pela Confederação em até 2 dias após o término do concurso. | R\$ 6.523,80 |
| Federação que não pagar as premiações dentro de 07 dias uteis | 5% de multa sobre o valor previsto no programa deve ser pago ao atleta |
| Federação que não pagar as premiações dentro de 30 dias | 10% de multa sobre o valor previsto no programa deve ser pago ao atleta |
| Utilização indevida ou sem autorização da logomarca "CBH" e "Hipismo Brasil" e suas variações | R\$ 4.784,12 |
| Violação Regulamento Geral – Artigo 109, 14: "Se permitido no Evento, todos os cães devem estar com coleiras e/ou amarrados." | R\$ 1.483,08 |
| Violação Regulamento Geral – Artigo 113, 1.2: Federação que aprovar a participação de Atleta sem registro ativo na CBH, em eventos cancelados. Multa por atleta sem registro ativo no evento. | R\$ 1.087,30 |
| Atleta que se inscrever e não apresentar o forfait antes da inspeção veterinária. | Valor Total da Prova e da Estabulagem (se incluso) |

ANEXO II

OFICIAIS SOLICITADOS PARA OS EVENTOS FEI

Os quadros abaixo apresentam os requisitos para a nomeação de Oficiais em eventos, incluindo (i) o número mínimo de Oficiais necessários (e quaisquer Oficiais adicionais necessários com base na proporção de Oficiais para as inscrições), (ii) o nível de qualificação necessário desses Oficiais (ou seja, "nível mínimo"), e (iii) quem é o responsável pela nomeação dos mesmos. Se a sede da FEI for responsável pela nomeação de qualquer Oficial, poderá consultar, se necessário, o Comitê técnico e o Comitê Organizador. Para efeitos do presente Anexo 6, e salvo se constar o contrário, as CEIOs devem cumprir os requisitos aplicáveis para a mesma categoria de estrela da prova. Para eventos com vários níveis de estrelas, os requisitos do nível de estrelas mais alto devem ser atendidos conforme estabelecido abaixo.

O CO deve contar com a assistência de um número apropriado de outros Oficiais, Comissários e Veterinários, dependendo do número de inscritos.

Nas provas CEI 1*, 2* e 3*, desde que haja 30 Cavalos ou menos inscritos no Evento, o Delegado Técnico também poderá (se estiver devidamente qualificado) servir como Presidente do Júri de Campo ou Comissário Chefe, sujeito à aprovação do FEI.

Delegado Técnico

| | Delegado Técnico | | |
|--|------------------|------------|--------------------------------|
| | Nível Mínimo | Quantidade | Nomeação |
| WEG/Campeonatos Mundiais | 4 | 1 | Sede da FEI |
| Jogos Regionais/ Campeonatos Continentais; Campeonato de Seniores, Juniores/Jovens Cavaleiros, ou Cavalos Novos | 4 | 1 | Sede da FEI |
| Campeonatos Regionais | 3 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI |
| CEI 3*/CEI 2* | 3 | 1 | Sede da FEI |
| CEI 2* CIM | 3 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI |
| CEI 1* | 3 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI |

Equipe de Stewards

| Equipe de Stewards | | | | | | | |
|--|------------|----------|--------------------------------|-------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------|
| Chief Steward | | | Stewards | | | | |
| Nível mínimo | Quantidade | Nomeação | Nível mínimo | Quantidade mínima | Membros adicionais | Nomeação | |
| WEG/World Championships | 4 | 1 | Sede da FEI | 2 | 1 até 29 entradas | 1 por 15 entradas adicionais | CO, sujeito à aprovação da FEI |
| Regional Games/Continental Championships; Championships for Seniors, Juniors/Young Riders, or Young Horses | 4 | 1 | Sede da FEI | 2 | 1 até 29 entradas | 1 por 15 entradas adicionais | |
| Regional Championships | 3 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI | Nacional ou maior | 1 até 39 entradas | 1 por 20 entradas adicionais | |
| CEI 3*/ CEI 2* | 3 | 1 | Sede da FEI | Nacional ou maior | 1 até 39 entradas | 1 por 20 entradas adicionais | |
| CEI 2* CIM | 3 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI | Nacional ou maior | 1 até 39 entradas | 1 por 20 entradas adicionais | |
| CEI 1* | 3 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI | Nacional ou maior | 1 até 39 entradas | 1 por 20 entradas adicionais | |

Júri de Campo

| Júri de Campo | | | | | | | | | | |
|--|--------------------------|------------|--------------------------------|--------------------------------|------------|----------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| | Presidente (veja Obs. 1) | | | Juiz estrangeiro (veja Obs. 1) | | | Membros | | | |
| | Nível mínimo | Quantidade | Nomeação | Nível mínimo | Quantidade | Nomeação | Nível mínimo | Número mínimo por entrada | Nomeação | Membros extras por 30 entradas |
| WEG/World Championships | 4 | 1 | Sede FEI | 4 | 1 | Sede FEI | 3 | 3 até 59 entradas | Sede FEI | 1 por 30 entradas adicionais |
| Regional Games/Continental Championships; Championships for Seniors, Juniors/Young Riders, or Young Horses | 4 | 1 | Sede FEI | 4 | 1 | Sede FEI | 3 | 2 até 59 entradas | Sede FEI | 1 por 30 entradas adicionais |
| Regional Championships | 3 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI | Não requerido | | | Nacional ou maior | 1 até 59 entradas | CO, sujeito à aprovação da FEI | 1 por 30 entradas adicionais |
| CEI 3*/ CEI 2* | 3 | 1 | Sede FEI | 3 | 1 | Sede FEI | CO, sujeito à aprovação da FEI | 1 até 59 entradas | CO, sujeito à aprovação da FEI | 1 por 30 entradas adicionais |
| CEI 2* CIM | 3 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI | Não requerido | | | Nacional ou maior | 1 até 59 entradas | CO, sujeito à aprovação da FEI | 1 por 30 entradas adicionais |
| CEI 1* | 3 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI | | | | Nacional ou maior | 1 até 59 entradas | CO, sujeito à aprovação da FEI | 1 por 30 entradas adicionais |

Obs. 1 A FEI reserva-se o direito de nomear o Presidente do Júri de Campo e o Juiz Estrangeiro em todos os CEIOS (independentemente do nível de estrela).

Comissão Veterinária

| | Comissão Veterinária | | | | | | | | | |
|---|----------------------|------------|--------------------------------|---|-----------------|-----------------|--------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| | Presidente (Obs. 2) | | | Delegado Veterinário Estrangeiro (Obs. 2) | | | Membros | | | |
| | Nível Mínimo | Quantidade | Nomeação | Nível Mínimo | Quantidade | Nomeação | Nível Mínimo | Quantidade | Nomeação | Membro extra |
| WEG/Campeonatos Mundiais (Obs. 2) | EOV 4 | 1 | Sede da FEI | EOV 4 | 1 | Sede da FEI | EOV 3 | 3 até 29 entradas | Sede da FEI | 1 por cada 15 inscrições adicionais |
| Jogos Regionais/ Campeonatos Continentais; Campeonato de Sêniores, Juniores/Jovens Cavaleiros, ou Cavalos Novos (Obs. 2) | EOV 4 | 1 | Sede da FEI | EOV 4 | 1 | Sede da FEI | EOV 3 | 3 até 29 entradas | Sede da FEI | 1 por cada 15 inscrições adicionais |
| Campeonatos Regionais | EOV 3 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI | Não requisitado | | | EOV 2 | 2 até 39 entradas | CO, sujeito à aprovação da FEI | 1 por cada 20 inscrições adicionais |
| CEI 3*/CEI 2* | EOV 3 | 1 | Sede da FEI | EOV 3 | 1 | Sede da FEI | EOV 2 | 1 até 39 entradas | CO, sujeito à aprovação da FEI | 1 por cada 20 inscrições adicionais |
| CEI 2* CIM | EOV 3 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI | Não requisitado | Não requisitado | Não requisitado | EOV 2 | 2 até 39 entradas | CO, sujeito à aprovação da FEI | 1 por cada 20 inscrições adicionais |
| CEI 1* | EOV 3 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI | Não requisitado | | | EOV 2 | 2 até 39 entradas | CO, sujeito à aprovação da FEI | 1 por cada 20 inscrições adicionais |

Obs. 2 A FEI reserva-se o direito de nomear o Presidente da Comissão Veterinária e o Delegado Veterinário Estrangeiro em todos os CEIOS (independentemente do nível de estrelas). Quando um Delegado Veterinário Estrangeiro não for necessário, o Presidente do Comitê Veterinário deverá ser nomeado para desempenhar o papel do Delegado Veterinário Estrangeiro.

Comissão Veterinária de Tratamento

| | Comissão Veterinária de Tratamento | | | | | | | | | |
|--|------------------------------------|------------|--------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------------------|--|------------|--------------------------------|
| | Presidente (Obs. 4) | | | Membros | | | | Gerente de Serviços Veterinários (veja nota 9) | | |
| | Nível Mínimo | Quantidade | Nomeação | Nível Mínimo | Quantidade | Nomeação | Membro Extra | Nível Mínimo | Quantidade | Nomeação |
| WEG/ Campeonatos Mundiais | EVT 4 | 1 | Sede da FEI | EVT 3 | 1 até 39 entradas | Sede da FEI | 1 por cada 20 inscrições adicionais | EVT 3 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI |
| Jogos Regionais/ Campeonatos Continentais; Campeonato de Sêniores, Juniores/Jovens Cavaleiros, ou Cavalos Novos | EVT 4 | 1 | Sede da FEI | EVT 3 | 1 até 39 entradas | Sede da FEI | 1 por cada 20 inscrições adicionais | EVT 3 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI |
| Campeonatos Regionais (Obs. 3) | EVT 3 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI | PTV | N/A | CO, sujeito à aprovação da FEI | 1 por cada 50 inscrições adicionais | EVT 2 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI |
| CEI 3*/CEI 2* (Obs. 3) | EVT 3 | 1 | Sede da FEI | PTV | 1 até 59 entradas | CO, sujeito à aprovação da FEI | 1 por cada 30 inscrições adicionais | EVT 2 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI |
| CEI 2* CIM (Obs. 3) | EVT 3 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI | PTV | N/A | CO, sujeito à aprovação da FEI | 1 por cada 50 inscrições adicionais | EVT 2 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI |
| CEI 1* (Obs. 3) | EVT 3 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI | PTV | N/A | CO, sujeito à aprovação da FEI | 1 por cada 50 inscrições adicionais | EVT 2 | 1 | CO, sujeito à aprovação da FEI |

Obs. 3 Veterinários de tratamento autorizados podem ser indicados como membros da comissão de tratamento veterinário em regiões/países com um número insuficiente de veterinários de tratamento para Enduro licenciados, senão preferência deveria ser dada para Veterinário de tratamento nível 2.

Obs. 4 O Presidente ou o membro da comissão veterinária (se devidamente qualificado de acordo com o requisito descrito na tabela acima, por ter nível mínimo EVT2) pode ser indicado como um VSM ("Veterinary Service Manager")

ANEXO III

OFICIAIS SOLICITADOS PARA OS EVENTOS NACIONAIS

Os quadros abaixo apresentam os requisitos para a nomeação de Oficiais em eventos Nacionais, incluindo (i) o número mínimo de Oficiais necessários (e quaisquer Oficiais adicionais necessários com base na proporção de Oficiais para as inscrições), e (ii) quem é o responsável pela nomeação dos mesmos. Se a CBH for responsável pela nomeação de qualquer Oficial, poderá consultar, se necessário, o comitê técnico e o Comitê Organizador. Para efeitos do presente Anexo, e salvo consta o contrário, todas as CENs devem cumprir os requisitos aplicáveis para a mesma categoria de estrela da prova. Note-se que os Campeonatos Brasileiros (CBEEs) exigem requerimentos diferentes, e estes devem ser cumpridos para a realização de um evento deste nível. O Quadro de Oficiais deve estar anexo ao Programa de Prova, e ser mandado para a CBH para aprovação. Os Oficiais serão indicados de acordo com as tabelas abaixo:

Delegado Técnico

| | Delegado Técnico | |
|-----------------------|------------------|--------------------------------|
| | Quantidade | Nomeação |
| Campeonato Brasileiro | 1 | CBH |
| CEN | 1 | CO, sujeito à aprovação da CBH |

Equipe de Comissários

| | Equipe de Comissários | | | | |
|-----------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| | Comissário Chefe | | Comissário | | |
| | Quantidade | Nomeação | Quantidade mínima | Nomeação | Membro extra |
| Campeonato Brasileiro | 1 | CBH | 0 | CO, sujeito à aprovação da CBH | Um por cada 70 Inscrições adicionais |
| CEN | 1 | CO, sujeito à aprovação da CBH | 0 | CO, sujeito à aprovação da CBH | Um por cada 70 Inscrições adicionais |

Júri de Campo

| Júri de Campo | | | | | |
|-----------------------|----------|--------------------------------|----------|--------------------------------|--------------------------------------|
| Presidente | | Membros | | | |
| Quantidade | Nomeação | Quantidade mínima | Nomeação | Membro extra | |
| Campeonato Brasileiro | 1 | CBH | 1 | CO, sujeito à aprovação da CBH | Um por cada 70 inscrições adicionais |
| CEN | 1 | CO, sujeito à aprovação da CBH | 1 | CO, sujeito à aprovação da CBH | Um por cada 70 inscrições adicionais |

Comissão veterinária

| Comissão Veterinária | | | | | |
|-----------------------|----------|--------------------------------|----------|--------------------------------|--------------------------------------|
| Presidente | | Membros | | | |
| Quantidade | Nomeação | Quantidade mínima | Nomeação | Membro extra | |
| Campeonato Brasileiro | 1 | CBH | 2 | CO, sujeito à aprovação da CBH | Um por cada 20 inscrições adicionais |
| CEN | 1 | CO, sujeito à aprovação da CBH | 1 | CO, sujeito à aprovação da CBH | Um por cada 30 inscrições adicionais |

Veterinário de tratamento

| Comissão Veterinária de Tratamento | | | | | |
|------------------------------------|----------|--------------------------------|----------|--------------------------------|---------------------------|
| Presidente | | Membros | | | |
| Quantidade | Nomeação | Quantidade mínima | Nomeação | Membro Extra | |
| Campeonato Brasileiro | 1 | CBH | 1 | CO, sujeito à aprovação da CBH | Um por cada 70 inscrições |
| CEN | 1 | CO, sujeito à aprovação da CBH | N/A | CO, sujeito à aprovação da CBH | Um por cada 70 inscrições |

(1) O presidente ou o membro da comissão veterinária (se devidamente qualificado de acordo com o requisito descrito na tabela acima) pode ser indicado como um veterinário de tratamento